

Foz do Iguaçu

Política nacionalista, suspeita nazista e repressão (1942-1945)

*Micael Alvino da Silva*¹

RESUMO: Com a entrada do Brasil na Segunda Guerra Mundial, os alemães e seus descendentes receberam atenção especial da Polícia Política do Estado Novo. A partir da abertura dos arquivos da Delegacia de Ordem Política e Social paranaense, na década de 1990, foi possível analisar a repressão a esses indivíduos radicados em Foz do Iguaçu. Na análise desses documentos, foi possível obter informações que dizem respeito à situação política do lado brasileiro da Tríplice Fronteira, o fechamento do Centro Agrícola e Social e a prisão do padre Manoel Koenner. São os reflexos da repressão analisados neste trabalho.

PALAVRAS-CHAVE: imigração alemã; Estado Novo; repressão; Tríplice Fronteira; Delegacia Regional de Polícia.

ÁREA: História.

¹ Licenciado em História (Faculdade União das Américas - UNIAMÉRICA), Mestrando em História – Universidade Estadual de Maringá (UEM). E-mail: micaelxp@hotmail.com

INTRODUÇÃO

Um grande conflito nunca acontece isolado no seu local de operações. Em paralelo à guerra, a globalização encarrega-se dos reflexos sentidos no restante dos países não envolvidos diretamente nessas operações. A Segunda Grande Guerra Mundial atingiu proporções até então inimagináveis. Sua repercussão foi capaz de causar inconvenientes na pequena cidade de Foz do Iguaçu, localizada no extremo oeste do estado do Paraná.

Durante os anos anteriores à Segunda Guerra, a imigração européia foi responsável pela vinda de um número significativo de alemães para o país. A imigração desde 1824 a 1939 representou um número de 233.392 pessoas, além dos descendentes que foram sendo gerados no interior das comunidades de características germânicas (GERTZ, 1987, p. 38). Portanto, quando o Brasil ingressou na Segunda Guerra, esse grupo já tinha uma história de 116 anos no sul do país.

Com a entrada do Brasil na guerra, os imigrantes e descendentes dos países do Eixo foram alvo de repressão da ditadura Vargas em todo território nacional. Desconsiderando o histórico das imigrações, a repressão visava *proteger* o Brasil e os brasileiros do principal *fantasma* do momento: o nazismo. Essa preocupação fez as autoridades, dos grandes centros às cidades mais remotas, tomarem medidas e assumirem posições contrárias aos indivíduos que julgassem estar agindo contra a vontade do Estado e da política nacionalista brasileira.

Em Foz do Iguaçu, os reflexos dessa repressão podem ser comprovados a partir da análise dos documentos produzidos pela polícia local. Esses documentos estão disponíveis no Arquivo Público do Paraná, sessão da Delegacia de Ordem Política e Social – DOPS, referente aos anos de 1942 a 1945.

Em nossa pesquisa, realizada em abril de 2006, partimos de basicamente três dossiês: 1) “Congregação do Verbo Divino de Foz do Iguaçu”. Prontuário 0325, caixa 38, 75 documentos – DOPS-

PR, Arquivo Público do Paraná; 2) “Delegacia de Polícia de Foz do Iguaçu”. Prontuário 0499B, caixa 55, 36 documentos – DOPS-PR, Arquivo Público do Paraná; e 3) “Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu – SDP – (6ª)”. Prontuário 2218, caixa 243, 20 documentos – DOPS-PR, Arquivo Público do Paraná.

A partir desses casos, buscamos escrever um átomo da história de quem viveu um conflito fora do teatro das operações, geralmente, sob acusação infundada; identificar a abordagem da polícia no suposto trabalho de contra-espionagem em Foz do Iguaçu; analisar as ações movidas contra as instituições de orientação estrangeira; e identificar se houve ação do Partido Nazista nas instituições iguaçuenses².

1 O CASO DOS PORTOS: EXEMPLO DO QUADRO POLÍTICO

O caso dos portos General Meira e Bela Vista está representado pelos documentos encontrados na pasta do DOPS – Foz do Iguaçu. Trata-se de fragmento, ou seja, poucos documentos sobre o caso, o que dificulta a análise e as considerações. No entanto, é possível traçar algumas observações.

Em um dos documentos, com uma grafia manuscrita identificando-o como anexo I, é um texto que deveria estar completo, todavia, o fato de ser apenas uma página o classifica como fragmento. Como tal, não esclarece muito, apenas lança novos questionamentos. Pelo corpo do texto, trata-se do Comandante do 1º Batalhão de Fronteira, reportando-se ao Capitão Fernando Flores, Secretário do Interior e Justiça do Estado do Paraná:

² Com relação a esses estudos foram realizados dois trabalhos: o relatório do Programa Uniamérica de Iniciação Científica (Os imigrantes alemães e seus descendentes radicados em Foz do Iguaçu – 1930-1942) e o Trabalho de Conclusão de Curso (de mesmo título deste artigo), ambos apresentados em 2007.

No mês passado, recebi ordem, do Comandante (sic) da Região para reforçar a vigilância dos Portos GEN.MEIRA (Rio Iguaçu) e BELA VISTA (Rio Paraná). Dei ciência ao TEN. NELSON (delegado e prefeito) e as demais autoridades do conteúdo do documento e fiquei aguardando uma oportunidade para destacar os postos, pois receava melindrar os nossos vizinhos, colocando tropa na fronteira³.

Fazendo uma análise mais detalhada deste documento, reforça-se a teoria de que “olhos superiores” vigiavam a tríplice fronteira em período de guerra. Assim como é nítida a preocupação da autoridade em não causar intrigas com os vizinhos, esperando a “oportunidade” para agir. Oportunamente, no dia 28 (provavelmente de setembro) os casos de Paralisia Infantil serviram como máscara para a instalação das tropas do Exército nesses portos.

No entanto, o que era para ser perfeito acabou alimentando uma intriga da oposição entre as autoridades civis e militares.

Não sei, entretanto, o que deu na cabeça das autoridades civis, orientadas pelo Capitão do Porto, que dentre as bobagens que cada um fez, coube ao Delegado, retirar o Posto de Polícia [...].

Mais adiante, em uma reunião no dia 05 de outubro no quartel, o delegado alegara que não via motivos para permanência no porto em virtude do Exército estar ali. Explicado que a missão do Batalhão de Fronteira não era alfandegária, mas sim de segurança nacional, o delegado promete voltar o posto na alfândega, o que faz dois dias mais tarde. Em apenas um parágrafo do documento encontra-se duas considerações: a questão política regional, e o Exército em ações de Segurança Nacional.

³ “Delegacia de Polícia de Foz do Iguaçu”. Prontuário 0499B, caixa 55, 36 documentos – DOPS-PR, Arquivo Público do Paraná. Ofício 292. 13 outubro de 1943. A/C Flores.

Em paralelo há uma outra situação que é a de quem viveu as conseqüências dessas decisões. Como não foi de interesse da DOPS arquivar as reivindicações populares, não foi possível compreender o outro lado da moeda.

2 FECHAMENTO DO CENTRO AGRÍCOLA E SOCIAL

Em 1942, o delegado da DRP, Gláucio Guiss, efetivou o fechamento do Centro Agrícola e Social – CAS. O motivo refere-se ao caráter de orientação estrangeira da entidade.

O Centro foi fundado em 13 de agosto de 1939, em Foz do Iguaçu. O estatuto foi publicado Diário Oficial em outubro do mesmo ano; inscrito no registro de sociedades na comarca em novembro, inscrito no Registro de Associações Rurais, instituído por portaria 4987 de 18 de novembro de 1937, do Ministério da Agricultura, sob o número 35⁴. Do ponto de vista legal não haveria questionamentos sobre a situação de seu funcionamento.

O CAS funcionaria normalmente se não estivesse localizado em um ponto estratégico do território nacional: uma área *desnacionalizada*, em um contexto de leis nacionalistas, e uma sociedade composta por maioria de estrangeiros. Na lista do DOPS, os *súditos do Eixo* têm seus nomes sublinhados, indicando uma observação, um olhar especial da polícia sobre esses indivíduos.

⁴“Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu – SDP – (6ª)”. Prontuário 2218, caixa 243, 20 documentos – DOPS-PR, Arquivo Público do Paraná. Doc. s/n (234) – 29/11/1943. 9ª DRP.

Tabela 02 – Relação de sócios e nacionalidade:

Alemães	13
Descendentes de Alemães	17
Polonês	1
Descendentes de Polonêses	5
Italianos	3
Descendentes de Italianos	8
Austríacos	4
Holandeses	2
Dinamarquês	1
Brasileiros	26
Descendentes Sírio	1
Argentinos	4
Português	1
Paraguaio	1
	87

Fonte: anexo ao Doc. s/n (234) – 29/11/1943. 9ª DRP

A “orientação estrangeira” foi a causa do fechamento da entidade. A listagem apresentada em anexo a este documento, e descrita na tabela 1, nos mostra que menos de 30% dos integrantes eram brasileiros natos. A ameaça maior está nos cidadãos do Eixo, que, com seus descendentes representavam 48% dos sócios. Juntos, os estrangeiros eram maioria absoluta de 70,12%.

Logo após o fechamento do Centro, o dinheiro que havia em seu caixa e seus bens já estavam sendo “distribuídos” a instituições de interesse nacional. Percebe-se, mais uma vez, a falta de critério para essa operação. O delegado poderia ter feito a doação a alguma outra organização social, ao hospital entre outros, no entanto, a escolha foi simplesmente entregar ao Batalhão, para que organizasse a “tropa de escoteiros”⁵.

Nos arquivos do DOPS-FOZ não foi encontrado nenhum documento de defesa por parte do Centro, ou qualquer manifesto que aparentasse ser contrário à decisão do Delegado. Mesmo que

⁵ O escotismo no Brasil chegou em 1910, trazido por militares da Marinha recém chegados da Europa. O cumprimento dos deveres para com *Deus, pátria e o próximo* despertou simpatia por militares que encontraram nele, uma forma de educar as crianças brasileiras principalmente durante o Estado Novo. Getúlio Vargas assumiu as funções de presidente de honra da União dos Escoteiros do Brasil.

não sirva como comprovante de culpa ou de reação ao acontecido, a falta desses documentos pode ser reflexo do arquivamento de apenas parte, e não de um todo, dos processos movidos contra pessoas e instituições.

A transferência de jurisdição de Estado do Paraná para Território Federal do Iguaçu também foi utilizada como motivo de transferência de responsabilidades. Esse mesmo delegado faz questão de, no item seis, deixar claro que o problema agora não é mais do Estado do Paraná. Manter o Centro aberto ou não teria de ser decidido pela administração do Território Federal do Iguaçu:

À administração pública do Território Federal do Iguaçu cabe, entretanto, decidir sobre a conveniência de manter ou não dissolvido o Centro Agrícola e Social⁶.

Assim sendo, o Centro estava sem os bens, sem o dinheiro e sem a possibilidade de reabrir. Além disso, dependeria da administração recém iniciada do TFI para decidir sobre sua reabertura.

O fechamento de Centro é um dos indícios da repressão aos alemães em Foz do Iguaçu. O uso da autoridade policial com base na legislação, tinha o poder de decidir sobre as instituições consideradas estrangeiras.

3 CONGREGAÇÃO DO VERBO DIVINO⁷

A temática em questão pode ser considerada um dos mais relevantes indícios da repressão policial em Foz do Iguaçu, praticada durante o Estado Novo, contra os alemães e

⁶ "Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu – SDP – (6ª)". Prontuário 2218, caixa 243, 20 documentos – DOPS-PR, Arquivo Público do Paraná. Doc. s/n (238) – 13/05/1944.

⁷ A Congregação do Verbo Divino é uma ordem religiosa e, naquele momento, era composta em sua maioria por padres alemães. A Catedral de Foz do Iguaçu era liderada por padres da organização desde 1937.

descendentes. O assunto mereceu um dossiê específico, com mais de 80 documentos, incluindo fotos, documentos pessoais apreendidos, matéria de jornal, telegramas oficiais, entre outros.

Além disso, o conteúdo do dossiê apresenta as ligações interestaduais das Delegacias de Ordem Política e Social, demonstrando que a burocracia policial também era eficiente na comunicação em tempos de guerra. Essas comunicações, por sua vez, dentro do imaginário policial, faziam a ponte entre o acontecimento local, sua suposta área de abrangência, e, disso, resultava a interpretação que culminava em algum crime contra a Segurança Nacional.

Num emaranhado de fragmentos documentais, alguns textos completos permitem traçar um panorama da busca e apreensão, prisão e condenação do vigário da cidade, bem como suas ligações com a comunidade católica Congregação do Verbo Divino.

Em 19 de janeiro de 1943, em diligência policial, foram encontrados alguns caixotes na prelazia da cidade. Supostamente por uma denúncia anônima, um quarto identificado como “almoxarifado” foi submetido a uma *batida* geral. Para surpresa, ou não, os policiais encontraram dentro dos caixotes, algumas armas e materiais químicos para uso em laboratório. Imediatamente foi decretada a prisão, de caráter preventivo, do responsável pela prelazia, o então D. Manoel Koenner.

Aberto o inquérito policial, as autoridades pareciam ter convicção da culpa do vigário logo após sua prisão. Atitude característica das autoridades policiais da época, como citado no início. Havia, também, a convicção de que a Congregação do Verbo Divino não passava de uma organização, de orientação estrangeira (especificamente alemã), a serviço da espionagem internacional. É perceptível, portanto, o exagero nos embasamentos a partir da ótica policial do momento. No relatório do delegado regional, em 22 de abril de 1943, pode-se ler:

[...] pelas investigações procedidas, tudo indica que a Congregação do Verbo Divino, a que pertence o aludido Monsenhor, era no Brasil, nada mais, nada menos, do que uma grande rede de espionagem alemã, com a conivência de elementos civis que se diziam se de nacionalidades húngara.

Entretanto, a ação policial do dia 19/01/1943 não aconteceu por acaso. Os repressores buscavam algum cidadão alemão, ou descendente, para caracterizá-lo como *cidadão do Eixo*. Em novembro de 1942, registrou-se um caso de apreensão de correspondência, de posse do então padre (alemão) Manoel Koenner.

Considerados esses apontamentos, só restava ao delegado regional formalizar a acusação e deixar que daquele momento em diante as autoridades federais tomassem conta. Com o argumento de encontrar material de guerra, facilmente conseguia enquadrar o padre no artigo 13 da Lei de Segurança Nacional (LSN), onde lê-se:

Fabricar, ter sob sua guarda, possuir, importar ou exportar, comprar ou vender, trocar, ceder, ou emprestar, por conta própria ou de outrem, transportar, SEM LICENÇA DA AUTORIDADE COMPETENTE, SUBSTANCIAS OU ENGENHOS EXPLOSIVOS, ou armas utilizáveis como de guerra ou como instrumento de destruição.

Indiciados pelo inquérito da Congregação do Verbo Divino, enquadrados no artigo 13 da LSN, estão Manoel Koenner, Hermann Hornig e Teodor Herbecke⁸. Além desses religiosos, Paulo Backers ficou sob a custódia do governo estadual de Minas Gerais, cujo processo não tramitou e não ficou arquivado no Paraná.

⁸ Não foi possível acessar os documentos que dizem respeito aos dois últimos.

Sem informações sobre a data do julgamento no TSN e sem informações sobre os acontecimentos posteriores ao julgamento, como cumprimento de pena e soltura, dos três indiciados o único considerado culpado foi Manoel Koenner, conforme telegrama enviado para o delegado paranaense da DOPS, Walfrido Piloto, pelo juiz do TSN, Capitão do Mar e Guerra Alfredo Miranda Rodrigues. Como resultado de toda a operação em volta da Congregação do Verbo Divino, tem-se a condenação de Manoel Koenner a três anos de prisão⁹.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A abordagem policial, nos três casos analisados, partia de pressupostos subjetivos e de acordo com o que o agente interpretasse nas ações dos indivíduos. No *caso dos portos*, as autoridades posicionam o estrangeiro sob um olhar preconceituoso, de que ele é alguém que estaria fora de seu território – em outras palavras, de onde não deveria ter saído.

No mesmo *caso dos portos*, percebe-se os manobras políticas envolvendo Polícia e Exército. Como exemplo, pode-se citar a ocupação do Porto Meira pelo Exército. Quando os militares receberam ordem de *vigiar a fronteira*, a oportunidade mais conveniente foi a ocasião de combate à febre amarela. É um cumprimento de ordem para vigiar a fronteira, que gerou discórdia política, mas que deveria ser executada pelo Exército, uma vez que a ordem vinha de superiores militares.

A ação instaurada contra o Centro Agrícola é explicitamente contra sua organização de origem estrangeira. No entanto, é possível verificar uma diferenciação desses estrangeiros em duas classes: os *cidadãos do Eixo* e os *vizinhos*. A primeira

⁹ Um caso parecido aconteceu em União da Vitória, quando o alemão Henrique Klein é acusado e condenado por porte de arma. Neste caso, embora Klein fosse ligado ao partido, não foi condenado por isso, mas sim pelo porte de arma (ATHAIDES, 2007, p. 87).

classe, englobava os alemães e seus descendentes, bem como outros oriundos da Europa. A classe dos vizinhos recebia um tratamento diferente, uma vez que eram considerados amigos.

O fechamento do Centro não apresenta motivos além daqueles referentes às políticas nacionalistas, executadas pelos agentes da repressão. Como consequência, além do fechamento mesmo estando em situação regular de funcionamento, o Centro tem seus bens e dinheiro confiscados e distribuídos por alguém de confiança do Delegado Regional.

A procura de indícios de nazistas em Foz do Iguaçu pode ser verificada através da carta escrita em alemão, em posse do pároco da cidade em 1942. Sem provas contra ele, o aparato policial meses mais tarde realizou a megaprisão do religioso que, segundo as autoridades, era o chefe de uma rede de espionagem. O interrogatório do padre não contribuiu em nada para sua defesa – pelo contrário, o Delegado Regional a classificou como simples e arcaica.

O que procuravam mesmo, não encontraram: um nazista que mantivesse hasteada em seu quintal de casa uma bandeira vermelha com a suástica balançando ao vento. No entanto, a repressão não desistiu e, como pode-se perceber a partir da análise dos documentos, incriminou pessoas e utilizou instituições para promover a idéia de combater o inimigo em próprio solo.

FONTES

“Congregação do Verbo Divino de Foz do Iguaçu”. Prontuário 0325, caixa 38, 75 documentos – DOPS-PR, Arquivo Público do Paraná.

“Delegacia de Polícia de Foz do Iguaçu”. Prontuário 0499B, caixa 55, 36 documentos – DOPS-PR, Arquivo Público do Paraná.

“Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu – SDP – (6ª)”. Prontuário 2218, caixa 243, 20 documentos – DOPS-PR, Arquivo Público do Paraná.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ATHAIDES, Rafael. **Zu Studienzwecken in Paraná**: a ação do círculo paranaense do partido nazista (1933-1942). Maringá, PR, 2007. Originalmente apresentada como dissertação de Mestrado, Universidade Estadual de Maringá, 2007.

CANCELLI, Elisabeth. **O mundo da violência**: a polícia da Era Vargas. Brasília: EDUNB, 1994.

CAMPANA, Sílvio; ALENCAR, Francisco. **Retratos**: Foz do Iguaçu. Foz do Iguaçu: PMFI, 1997.

DIETRICH, Ana Maria. O Partido Nazista em São Paulo. In: CARNEIRO, M. L. Tucci. **Inventário Deops, Alemanha – módulo I**. São Paulo: Arquivo do Estado, 1997. p. 22.

FACHEL, José Plínio. **As violências contra alemães e seus descendentes, durante a Segunda Guerra Mundial, em Pelotas e São Lourenço do Sul**: aspectos culturais. Pelotas, RS: EGUFPEL, 2002.

GERTZ, René E. **O fascismo no sul do Brasil**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1987.

LOPES, Sérgio. **O Território Federal do Iguaçu no contexto da “marcha para o oeste”**. Cascavel, Pr: Edunioeste, 2002.

PERAZZO, Priscila. **Perigo alemão e a repressão policial no Estado Novo**. São Paulo: Ed. do Estado, 1999.